

TERMO ADITIVO

Processo nº 50617.000587/2024-62

Unidade Gestora: SRE/ES

	<p>3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 17.1.0.00.00304/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, POR INTERMÉDIO DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ELONLINE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.</p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote “A”, Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, Bento Ferreira, CEP 29.050-625, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, neste ato representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, Senhor **ROMEUS SCHEIBE NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, nomeado pela Portaria nº 549, de 29 de novembro de 2018, expedida pelo Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, publicada na Seção 2 do DOU, de 30 de novembro de 2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 224 de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16/01/2020, nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016 e nº 4.012 de 12/07/2022, portador da Matrícula DNIT nº **61-6, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELONLINE SERVICOS DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.030.429/0001-33, sediada à Avenida Koehler, nº 238, área 02, E&L, Térreo + Mezanino, Centro, CEP: 29.260-000, Domingos Martins/ES, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **PEDRO HENRIQUE DE PAIVA HOLZ**, portador da Carteira de Identidade nº *.472.*** SSP/ES e do CPF nº ***.056.637-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50617.000587/2024-62 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17.1.0.00.00304/2024, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 47/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 24 (vinte e quatro) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 17.1.0.00.00304/2024, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com início na data de 27/05/2026 e término em 27/05/2028.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo está amparado nos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e no anexo IX da Instrução Normativa nº 5, de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como está em consonância com a Delegação de Competência conferida ao Superintendente Regional do DNIT/ES por meio da Portaria da Diretoria Geral do DNIT nº 931 de 30/05/2016, da Portaria da Diretoria Geral do DNIT nº 224 de 15/01/2020, da Portaria da Diretoria Colegiada do DNIT nº 769 de 31/01/2025 e da Portaria 549 de 29/11/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Após o procedimento de prorrogação contratual o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, **a partir de 27/05/2026, com término em 27/05/2028.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor estimado deste Contrato é de R\$ 3.728,88 (três mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

4.2. O valor mensal estimado é de R\$ 155,37 (cento e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Gestora/Gestão: 393018/39252

Fonte de recursos: 100000000

Funcional programática: 26122003220000001 - Administração da Unidade

Plano Interno (PI): DAF00003 PTRES: 173905

Natureza da despesa SEI nº 17224159:

33904014 - Telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados (CATSER: 26166) e

33904013 - Comunicação de dados e redes em geral (CATSER: 26484)

Nota de Empenho: 2026NE000008

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Tendo em vista que não foi exigida a prestação de garantia na presente contratação não haverá atualização de garantia.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei nº 14.333/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 8º, parágrafo 2º da 12.527/2021, c/c o artigo 7º, parágrafo 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** não modificadas por este instrumento, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 17.1.0.00.00304/2024.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Assinado Eletronicamente
ROMEUSCHEIBE NETO
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES

Assinado Eletronicamente
PEDRO HENRIQUE DE PAIVA HOLZ
Representante Legal da Elonline Serviços de Internet LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Paiva Holz, Usuário Externo**, em 28/04/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24529794** e o código CRC **12E06D5B**.

Referência: Processo nº 50617.000587/2024-62

SEI nº 24529794

	
	Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340 CEP 29.050-625 Vitória/ES